



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5758 – Fax (34) 3631-5759

LEI MUNICIPAL Nº 2113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Autoriza a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e, dá outras providências".

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, com o objetivo de subvencionar e fortalecer a Saúde Pública no Município de Ibiá.

Artigo 2º - O valor da subvenção para o ano de 2013 é de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) o qual será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43.00.

Parágrafo Único - O repasse serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Artigo 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiá(MG), 20 de fevereiro de 2013


Iraci Dimas de Souza Filho
Prefeito Municipal Interino

